

42

Lei nº 35, de 9 de Dezembro de 1.965

Fixa os Subsídios e a Representação do Prefeito para o Exercício de 1.966.

Rubi Nelson Franke - Prefeito Municipal de Ponta, em exercício.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Prefeito Municipal perceberá, em 1.966, a título de subsídios, a importância de Cr\$ 2.160.000 (Dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros).

Artº 2º - A verba da representação do Prefeito, no Exercício de 1.966, será de Cr\$ 840.000 (Oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

Artº 3º - A lei de meios para o Exercício de 1.966 consignará dotações específicas para a cobertura da despesa a que se referem os artigos anteriores.

Artº 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.966, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Ponta, aos 9 de Dezembro de 1.965.

Registre e Publique-se

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Rubi N. Franke
Prefeito Municipal
em Exercício